



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 488/2.014**

De 20 de agosto de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.768/2014,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.06.02 - FMAS - Programas de Assistência Social</b>			Fonte de Recurso
<b>08.241 - Assistência ao Idoso</b>			
<b>08.241.0018 - Gestão dos Serviços de Assistência Social</b>			
<b>08.2410018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social</b>			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		250.000,00	<b>02</b>
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Assistência Social para Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2014.

**ADEMIR KABATA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças